

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

Recursos contra o Gabarito Provisório das provas aplicadas no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

Prova Nível Médio – Língua Portuguesa

Questão nº 08

Reclamante: Ingrid Helena Xavier Eraldo

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é improcedente. O ponto de interrogação no trecho “Ou a História nos está contando as coisas ao contrário, pagando com dinheiros dos testamentos a opinião dos escribas?” (2º§) foi empregado com a finalidade de “fazer uma indagação”, ou seja, “realizar um questionamento”; “fazer uma pergunta”. Afirma-se que o ponto de interrogação é um sinal de pontuação que indica uma pergunta. É usado apenas em frases interrogativas diretas. A candidata, em seu recurso, evidencia a atribuição do ponto de interrogação levando em consideração os dois excertos demonstrados no 2º§ do texto. No entanto, o questionamento é enfático sobre o emprego do ponto de interrogação no trecho dado. Não se trata, portanto, de possibilidades ou escolhas entre um questionamento e outro. Considerando o posicionamento da candidata, verifica-se que o que expressa tal particularidade no trecho se trata da conjunção “ou”, e não do “propósito” deste sinal de pontuação que é, precisamente, “fazer uma indagação”.

Fonte: GARCIA, Moacyr Otton et al. Comunicação em prosa moderna. Aprenda a escrever aprendendo a pensar. 27 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.

Prova Nível Médio – Matemática

Questão nº 19

Reclamante: João Vinicius Omori Taho

Resposta: Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento é improcedente. Levando em consideração as informações evidenciadas no enunciado e, ainda, o questionamento abordado, podemos afirmar que:

$$18x - 3 = 3x + 18 \Rightarrow 15x = 21$$

$$x = \frac{21}{15} = 1,4$$

$$m = 1,4 \Rightarrow m * m = 1,4 * 1,4 = 1,96$$

Fonte: PAIVA, Manoel. Matemática: Volume Único. 1. Ed. São Paulo: Moderna, 2005.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se por manter o gabarito provisório.